



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA  
CNPJ: 11.045.689/0001-97

**Indicação nº 003/2019**

EXMO. SR. ANTONIO DOS SANTOS VALE FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

O Vereador que a este subscreve, vem na forma Regimental depois de ouvido o Egrégio Plenário desta Augusta Casa Legislativa, Indica ao Poder Executivo Municipal estudo de viabilidade de firmar convênio entre a Prefeitura e Laboratórios Particulares para realização de biopsia.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Constituição Federal determina que é dever do Estado garantir saúde a toda a população e, para tanto, criou o SUS (Sistema Único de Saúde), que se configura como uma complexa rede de atendimento em que estados e municípios, orientados por um fragilíssimo sistema de regulação, devem garantir atendimento de qualidade aos que dependem exclusivamente da saúde pública. Nesse contexto, pacientes com câncer enfrentam verdadeiras batalhas para conseguir o tratamento. Tratamento que lhes é de direito. O exame é de grande importância para o diagnóstico do câncer ou de outras doenças inflamatórias e infecciosas.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 06 de maio de 2019.

  
Daniel Louzeiro

Vereador –DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA  
PLENÁRIO  
08 05 2019  
PRESIDENTE

APROVADO  
Em: 08 / 05 / 2019